

PROJETO DE LEI 01-00514/2013 do Vereador Edemilson Chaves (PP)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. MÁRIO COVAS NETO (PSDB)

Ver. PR. EDEMILSON CHAVES (PP)

“Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo, através do DTP - Departamento de Transporte Público, a utilizar o encosto de cabeça dos bancos dianteiros (parte traseira) dos taxis para veicular propaganda institucional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura do Município de São Paulo, através do DTP - Departamento de Transportes Públicos, a exhibir nos encostos de cabeça, na parte traseira dos mesmos, propaganda institucional da cidade como campanhas, números de telefones úteis, etc.

Art. 2º - O DTP criará mecanismos de fiscalização para acompanhar o correto uso da nova aplicação.

Art. 3º- Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2013. Às Comissões competentes.”